

LEI N°. 2.763 DE 14/06/93

**DISPÕE SOBRE DELIMITAÇÃO DE
PERÍMETRO URBANO.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica delimitado perímetro urbano o móvel rural situado na Fazenda Santa Rosa, neste município de Iturama-MG, com área de 02-10-23 has, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no cruzamento da Rua Corredor Boiadeiro do Bairro São Miguel, deste ponto segue confrontando com a referida Rua Projetada com rumo de NW 48°39'06" SE e distância de 129,20 metros até confrontar com o terreno de propriedade da Loja Maçônica, daí segue confrontando novamente com a loja Maçônica, com o rumo de SW 41°13'06" NE e distância de 145,91 metros até confrontar com o terreno de Áurea Rodrigues de Souza e outros, daí segue com a mesma confrontação anterior, com o rumo de NW 60°37'18" SE e distância de 131,70 metros, até o prolongamento da Avenida D. Pedro II, daí segue com o rumo de SW 40°59'05" NE e distância de 172,30 metros até o ponto inicial.

~~Art.2º A área descrita no caput desta lei será destinada à Construção da Casa do Menor Abandonado.~~

* Artigo revogado pela Lei nº2804 de 21 de dezembro de 1993.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 14 de Setembro de 1993.
Prefeito Municipal.